

Direito - BIC JÚNIOR

## **CONSTITUINTE DE 1988 E A PARTICIPAÇÃO FEMINISTA: REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E CONQUISTA DE DIREITOS E PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PROCESSO CONSTITUINTE QUE RESULTOU NA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ**

Sarah Marchiori de Jesus - Bolsista Bic Júnior, Escola Estadual Tiradentes

Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz - Professora orientadora do curso de direito - Orientador(a)

Marcela Cristina Oliveira - aluna do curso de direito

### **Resumo**

A participação feminina no processo constituinte brasileiro de 1988 é um evento de extrema relevância, tendo em vista seu caráter representativo na luta pelos direitos das mulheres na ordem constitucional firmada. Por essa razão, o presente trabalho se propõe a analisar a participação das mulheres no momento inaugural da ordem constituinte referida, abordando as conquistas da bancada feminista e sua importância. Para tanto, a partir de uma análise bibliográfica, se compreende que a formação de uma bancada feminina no processo que fundou a constituição brasileira vigente se demonstra fundamental para que os interesses das mulheres sejam efetivados no direito, uma vez que as demandas femininas foram por muito tempo negligenciadas, tendo em vista que as mulheres encontravam-se afastadas do cenário político. (Beauvoir, 1949). Assim, havendo representatividade feminina na constituinte se promove mais inclusão e igualdade no legislativo, resultando em uma visão que deixa de ser exclusivamente masculina. Dentre as reivindicações que marcam o movimento feminista brasileiro está a luta por direitos como o divórcio, trabalho, participação política. (SARTI, 2004). Algumas dessas foram apresentadas através de uma manifestação em frente ao congresso, com cerca de 2 mil mulheres, para entregar a “Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte”, que foi assinada por Maria, Ana, Joana, Amparo, entre outros nomes genéricos, para demonstrar o esforço coletivo que fundamenta essa carta. (Costa, 2013). Nela, se solicitava que a nova constituição incluísse o exercício pleno da cidadania para a mulher, um sistema político igualitário, a solicitação de leis que proibam a violência nas relações familiares, entre outras. (Santos; Lima, 2008). Esse movimento proporcionou a inclusão de mulheres no cenário político, elas Lídice da Mata, do PMDB; Benedita da Silva, do PT-RJ; Rose de Freitas, do PSDB; Maria Lúcia Melo, do PMDB; Moema São Thiago, do PSDB; Ana Maria Rattes, do PSDB-RJ; Rita Camata, do PMDB; Cristina Tavares, do PSDB; entre outras. Totalizando 26 mulheres, que ocupavam somente 5% dos 559 integrantes da constituinte, e ainda assim, conseguiram com que 80% das reivindicações fossem aprovadas. (Miguel, 2014). Desse modo, a Constituição Cidadã, incluiu em seu rol de garantias a igualdade de gênero e direitos essenciais à dignidade da mulher, que se tornaram possíveis pela representatividade feminina no de construção de uma nova nação que busca ser verdadeiramente democrática.

Palavras-Chave: bancada feminista, processo constituinte, direitos das mulheres.

Instituição de Fomento: Universidade Federal de Lavras

Link do pitch: <https://youtu.be/w6-fHgCLCkc?si=ncyh3ISr2-A6olpo>